



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

EDITAL PROPEG Nº 005/2017

**EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO MESTRADO ACADÊMICO EM
EDUCAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre/UFAC, por meio da Coordenação do Mestrado em Educação recomendado pela CAPES, autorizado e reconhecido pelo Ministério de Educação através da Portaria Nº 18 de 10 de janeiro de 2017 e de acordo com o disposto na legislação vigente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPEX, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de 23 (vinte e três) vagas no Mestrado em Educação (MED/UFAC) para início das atividades acadêmicas no segundo semestre letivo do ano de 2017. O presente edital foi aprovado pela Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 791 de 28 de março de 2017 da Reitoria da UFAC.

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O **Mestrado em Educação da UFAC (MED)** tem como objetivos e Perfil do profissional a ser formado:

1.1.1 Promover a formação de mestres em educação em consonância com os princípios de construção de uma escola pública democrática e de qualidade social, voltado para o desenvolvimento da região; desenvolver a pesquisa e a docência para potencializar a formação de professores e pesquisadores frente a realidade educacional brasileira com ênfase nas questões regionais; promover a divulgação do conhecimento produzido e estimular a cooperação entre pesquisadores da região norte com as demais instituições de pesquisa do País (Cf. Proposta do Curso, 2013, p. 3).

1.2 O **Mestrado** com área de concentração em **Educação** volta-se para análise da política de educação, a gestão educacional, a formação de professores e o trabalho docente como elementos centrais nos processos educacionais, sendo ambos constituídos e constituintes da realidade social e cultural na qual se realizam. (Cf. Proposta do Curso, 2013, p. 5).

1.3 O **Mestrado em Educação está organizado em 02 (duas) Linhas de Pesquisa:**

1.3.1 **Linha 1 – Políticas e Gestão Educacional:**

Esta linha de pesquisa prioriza os estudos acerca da relação Estado/Sociedade no que se refere à definição, implantação, desenvolvimento e avaliação de políticas educacionais e seus impactos nos processos de organização, financiamento e desenvolvimento dos sistemas de ensino com ênfase na gestão da educação. Investiga em perspectiva sócio-histórica a organização e institucionalização da educação escolar no campo local e regional. (Cf. Proposta do Curso, 2013, p. 5).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

1.3.2 Linha 2 – Formação de Professores e Trabalho Docente:

Esta linha volta-se para a análise dos processos de constituição dos saberes docentes, considerando os contextos da formação inicial e em serviço, bem como busca compreender os dispositivos que estruturam a organização do trabalho docente e as práticas pedagógicas desenvolvidas por estes profissionais. Ao lado disto, tem ainda como foco de interesse questões relacionadas à organização da carreira, ao desenvolvimento profissional e a formação identitária dos profissionais da educação que trabalham nos diferentes espaços educacionais da Amazônia e os efeitos das políticas de formação e qualificação docente para o desenvolvimento sócio cultural e educacional da região. (Cf. Proposta do Curso, 2013, p. 5).

1.4 O **Mestrado em Educação** deve ser concluído em, no máximo, quatro semestres letivos, ou seja, dois anos, totalizando 20 créditos obrigatórios.

1.5 A obtenção e outorga do título de “**Mestre em Educação**” envolve:

1.5.1 Aprovação em exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês e Espanhol). Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a) a aprovação em exame de proficiência em língua portuguesa;

1.5.2 Conclusão dos créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo máximo de 24 meses, a contar da data de início das atividades letivas do Mestrado em Educação;

1.5.3 Aprovação da dissertação de mestrado por Banca Examinadora;

1.5.4 Entrega da versão final da dissertação corrigida 60 dias após a defesa;

1.5.5 Comprovante de apresentação de trabalho, comunicação científica em eventos da área de Educação.

II – PÚBLICO ALVO

2.1 Podem ser candidato(a) à seleção ao **Mestrado em Educação**, área de concentração em **Educação**, profissionais formados(as) em curso superior de graduação de duração plena, cursos superiores em Tecnologia e cursos com formação equivalente. Para estudantes estrangeiros a exigência será equivalente, devendo o(a) candidato(a) apresentar o diploma revalidado, obedecendo ao que determina a legislação brasileira vigente.

III – DAS VAGAS

3.1 O presente edital possui 25% do total de vagas oferecidas reservadas para candidatos(as) no âmbito da política de ações afirmativas (PAA), (Lei 12.990/2014), a qual prevê a inclusão e a permanência de negros(as), indígenas e pessoas com deficiência. Desta forma, do total de 23 vagas, **17 vagas serão de ampla concorrência e 6 vagas serão reservadas para políticas afirmativas, assim distribuídas: 02 vagas para pretos e pardos, 02 vagas para indígenas e 02 vagas para deficientes.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

3.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) e pardos(as) aqueles(as) que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do processo seletivo público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), segundo o Art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

3.2.1 Os(as) candidatos(as) indicados no item 3.2 deverão, no ato de sua inscrição, declarar sua condição.

3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, segundo o Art. 3º, inciso I da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

3.3.1 Os(as) candidatos(as) indicados no item 3.3 deverão, no ato de sua inscrição, apresentar documento de apresentação assinado por liderança tradicional ou autoridade política indígena.

3.4 Poderá concorrer a vaga destinada ao(a) candidato(a) com deficiência, a pessoa que se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

3.4.1 Os(as) candidatos(as) indicados no item 3.2 deverão, no ato de sua inscrição, declarar sua condição.

3.4.2 Ao candidato(a) com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais ou atendimento diferenciado para realizar a prova escrita, nos termos da legislação vigente, sendo que a não solicitação desobriga a UFAC de providências para o atendimento adequado. Essa solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

3.5 O(a)s candidato(a)s dos grupos indicados nos itens 3.2, 3.3 e 3.4 concorrerão, **exclusivamente**, às vagas reservadas às políticas afirmativas, que serão preenchidas obedecendo, integralmente, às normas deste edital.

3.6 Em caso de não preenchimento das vagas reservadas aos grupos indicados nos itens 3.2, 3.3 e 3.4, as mesmas poderão ser ocupadas por candidato(a)s inscrito(a)s e aprovado(a)s para as vagas de ampla concorrência, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

3.7 Em não se preenchendo todas as vagas para uma das linhas de pesquisa e havendo candidato(a)s aprovado(a)s, mas não classificado(a)s para outra linha de pesquisa, poderá, a critério do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) e com a aceitação do(a) candidato(a) e do(a) orientador(a), haver remanejamento de vagas.

3.8 Pelo presente edital de seleção ficam disponibilizadas 23 (vinte) vagas para o Mestrado em Educação, distribuídas em conformidade com o quadro abaixo:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS	VAGAS INDÍGENAS	VAGAS PESSOAS COM DEEFICIÊNCIA
Política e Gestão Educacional	08	01	01	01
Formação de Professores e Trabalho Docente	09	01	01	01
TOTAL	18	02	02	02

3.9 A distribuição do número de vagas no Mestrado em educação, por Orientador(a), fica definida da seguinte forma:

Linha	Docente	Vagas
Política e Gestão Educacional	Andréa Maria Lopes Dantas http://lattes.cnpq.br/5583303083405308	04
	Lúcia de Fátima Melo http://lattes.cnpq.br/1569844032145972	03
	Mark Clark Assen de Carvalho http://lattes.cnpq.br/0736995836464424	04
Subtotal		11
Formação de Professores e Trabalho Docente	Aline Andrea Nicolli http://lattes.cnpq.br/2113910627053181	02
	Ednaceli Abreu Damasceno http://lattes.cnpq.br/1609207614563309	02
	Elizabeth Miranda de Lima http://lattes.cnpq.br/3021020421415195	02
	Lenilda Rego de Albuquerque Faria http://lattes.cnpq.br/1440104715603783	03
	Tânia Mara Rezende Machado http://lattes.cnpq.br/9921782830215348	03
Subtotal		12
Total		23

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições se darão no formato eletrônico e serão realizadas no período de 04 a 18 de maio de 2017 no site da Universidade Federal do Acre, <http://www.ufac.br> através do link http://sistemas.ufac.br/mestrado_educacao/.

4.2 Para a inscrição no processo de seleção serão necessários os seguintes documentos, apensados ao formulário disponível no link http://sistemas.ufac.br/mestrado_educacao/:

4.2.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido (disponível em endereço eletrônico), com a indicação da Linha de Pesquisa e de duas opções de orientadores(as) (1ª e 2ª opção), desde que da mesma linha a qual o projeto será submetido;

4.2.2 Cópia do diploma de graduação frente e verso reconhecido pelo MEC/revalidado ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC ou documento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

comprobatório de previsão de conclusão de curso até a data limite de matrícula do primeiro semestre de 2017 (previsto para setembro), no caso de candidatos(as) concludentes de cursos, de acordo com o calendário acadêmico da UFAC;

4.2.3 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

4.2.4 Link do **Currículo Lattes** cadastrado na Plataforma Lattes, no site www.cnpq.br; o currículo Lattes deverá estar atualizado a partir de 2017 para o presente processo seletivo;

4.2.5 Cópia da Carteira de Identidade (RG), frente e verso (serão aceitas carteiras de identificação profissional ou CNH);

4.2.6 Cópia do CPF, frente e verso;

4.2.7 Título de Eleitor (com comprovantes do 1º e 2º turnos da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral);

4.2.8 No caso de candidato(a) brasileiro(a) do sexo masculino, comprovante de serviço militar;

4.2.9 No caso de estudante estrangeiro, anexar cópia do passaporte. Se o(a) candidato(a) for aprovado, é obrigatória a apresentação, no período da matrícula, do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com data válida.

4.2.10 Projeto de Pesquisa (documento Word 1997/2003 ou compatível). No Projeto de Pesquisa não poderá conter nenhum elemento que identifique o(a) candidato(a).

4.2.11 O Projeto de Pesquisa deverá ter, no mínimo, dez páginas (10) e no máximo quinze (15) páginas, incluindo as referências bibliográficas e apresentar os seguintes elementos:

I – Título.

II – Indicação da Linha de Pesquisa para a qual aspira concorrer e possíveis orientadores(as) como 1ª e 2ª opção.

III – Justificativa.

IV – Objeto, problema da pesquisa/questões de pesquisa.

V – Objetivos da pesquisa (geral e específicos).

VI – Referencial teórico.

VII – Metodologia da pesquisa.

VIII – Cronograma de execução, indicando as diferentes etapas do desenvolvimento da pesquisa no prazo de realização do mestrado (24 meses).

XIX – Referências Bibliográficas, em conformidade com as normas da ABNT.

4.3 O(a) candidato(a) que se enquadrar nas vagas destinadas à política de ações afirmativas (PAA), (Lei 12.990/2014), a qual prevê a inclusão e a permanência de negros, indígenas e pessoas com deficiência deve selecionar que é negro(a), indígena ou pessoa com deficiência.

4.4 Para os(as) candidatos(as) com deficiência, são necessários também os seguintes documentos:

4.4.1 Atestado médico - para todos os(as) candidatos(as) à vaga de deficiente-, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do(a) candidato(a), contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

4.4.2 Solicitação formal para Atendimento Especial para os(as) candidatos(as) que necessitam de condições especiais para a realização da prova.

4.4.3 Exame de Audiometria para candidatos(as) com Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

4.4.4 Exame Oftalmológico no qual conste a acuidade visual para candidatos(as) com Deficiência Visual, realizado nos últimos 12 (doze meses), como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

4.4.5 Atestado de Funcionalidade, para os(as) candidatos(as) com Deficiência Física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

4.5 Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), são necessários também os seguintes documentos:

4.5.1 “Visto de estudante”. Não sendo aceito candidatos(as) que apresentem “visto de turista”.

4.5.2 Diploma de graduação obtido em instituições de ensino, no exterior, revalidado, obedecendo ao que determina a legislação brasileira vigente.

4.6 A ausência de qualquer documento exigido implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

V – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para ingresso no **Mestrado em Educação da UFAC** constará obrigatoriamente de 02 (duas) etapas eliminatórias (Prova Escrita Dissertativa e Projeto de Pesquisa) e 02 (duas) etapas classificatórias (Currículo Lattes e Exame de Proficiência em Língua Estrangeira Inglesa ou Espanhola e Portuguesa para candidatos(as) indígenas e de outras nacionalidades).

5.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória):

5.1.1.1 Prova Escrita Dissertativa de Conhecimento Específico na área de Educação, composta por **01 questão geral e 02 questões específicas** com base na bibliografia geral e específica de linha indicada no presente edital, questões dissertativas cujo valor é de até 10 (dez pontos).

5.1.1.2 Serão observados como critérios para a correção da Prova Escrita Dissertativa: articulação lógica do texto (relação entre introdução, desenvolvimento e conclusão), argumentação fundamentada na literatura indicada sobre a temática, reflexão crítica, clareza, coerência e coesão textual.

5.1.1.3 A Prova Escrita Dissertativa de conhecimento específico da área de educação tem caráter eliminatório razão pela qual o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, nota igual ou superior a 5,0 (cinco) para prosseguir na etapa subsequente do processo seletivo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

5.1.1.4 A nota da Prova de Conhecimentos Específicos na área de Educação será obtida mediante a média das notas atribuídas pelos docentes avaliadores das respectivas linhas de pesquisa.

5.1.1.5 Os temas para a prova de Conhecimentos Específicos reportar-se-ão a temáticas que ordenam as duas linhas de pesquisa que configuram a proposta curricular do curso: Política e Gestão Educacional e Formação de Professores e Trabalho Docente, presentes neste edital no Anexo I.

5.1.1.6 A seleção de candidatos(as) estrangeiros será efetuada de forma idêntica à dos(as) candidatos(as) brasileiros(as), ressalvados os casos previstos através de convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições estrangeiras.

5.1.1.7 Para a segunda etapa classificar-se-ão até o triplo do número de vagas ofertadas nas respectivas linhas de pesquisa do **Mestrado em Educação da UFAC**.

5.1.2 Segunda Etapa (Eliminatória):

5.1.2.1 Avaliação do projeto de Pesquisa submetido pelo(a) candidato(a) (de zero a 10,0 pontos).

5.1.2.2 A avaliação dos Projetos de Pesquisa será realizada por docentes integrantes da Comissão de Seleção, vinculados a Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

5.1.2.3 Essa **Etapa é Eliminatória** e será atribuída a nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos ao(a) candidato(a), sendo que somente será considerado(a) aprovado(a) e apto(a) a prosseguir para a Etapa seguinte, aquele que obtiver o mínimo de 5,00 (cinco) pontos.

5.1.2.4 A nota do Projeto de Pesquisa será obtida mediante a média das notas atribuídas pelos docentes avaliadores das respectivas linhas de pesquisa.

5.1.2.5 A avaliação dos projetos dos(as) candidatos(as) será pautada nos seguintes aspectos:

I – Pertinência/vinculação do Projeto de Pesquisa com a Linha de Pesquisa indicada.

II – Capacidade de articulação de ideias, coerência e coesão do texto apresentado.

III – Apresentação do problema de pesquisa, formulação dos objetivos e definição teórico-metodológica.

IV – Articulação entre metodologia, cronograma e objetivos.

V- Pertinência e adequação da proposta e/ou temática a ser investigada aos projetos de pesquisa e áreas de estudo do (a) orientador (a) para o qual a proposta de projeto foi submetida;

5.1.2.6 Os projetos em que forem detectados plágio serão automaticamente eliminados do certame, o que implicará na desclassificação do candidato, autor do projeto em análise.

5.1.3 Terceira Etapa (Classificatória):

5.1.3.1 Análise do **Currículo Lattes** submetido pelo(a) candidato(a) (de zero a 10,0 pontos).

5.1.3.2 Após Publicação do resultado final da 2ª Etapa (avaliação dos Projetos de Pesquisa) o(a) candidato(a) deverá entregar na secretaria do Mestrado em Educação o comprovante de inscrição do processo seletivo juntamente com o Currículo Lattes e documentos comprobatórios (**em envelope lacrado**) nos dias 10 e 11 de julho de 2017, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

5.1.4 Quarta Etapa (Classificatória):

5.1.4.1 O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira para brasileiro ou em língua portuguesa no caso de candidatos(as) estrangeiros(a) ou indígenas será valorado de zero a 10,0 pontos e não será considerado no cômputo da classificação final, sendo realizado exclusivamente para os(as) candidatos(as) habilitados nas duas etapas eliminatórias (Prova Escrita Dissertativa e Projeto de pesquisa), no dia 24 de julho de 2017, das 08h00 às 12h00.

5.1.4.2 Os(as) candidatos(as) precisam obter, no mínimo, nota 5,0 (cinco) para serem considerados aprovados no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira ou em Língua Portuguesa (no caso de estrangeiros e indígenas)

5.1.4.3 Será assegurado aos(as) candidatos(as) classificados(as) nas etapas de seleção de ingresso ao Mestrado em Educação, a possibilidade de realização de novo exame de proficiência antes de concluído o primeiro ano de curso.

5.1.4.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as), porém não selecionados(as) constituirão a lista de espera por linha de pesquisa e serão chamados(as), caso haja eventuais desistências identificadas por ocasião da matrícula institucional e curricular do Mestrado em Educação da UFAC.

ATENÇÃO: Considerando que a identificação do(a) candidato(a), durante a prova, será pelo número de inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) que utilizar qualquer tipo de identificação pessoal na prova, tais como: nome, código, cifras, desenho, entre outros, será eliminado do certame.

VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção é formada por 10 (dez) docentes, sendo 08 (oito) professores permanentes do Mestrado em Educação da UFAC, nomeados pela Portaria N° 791 de 28 de março de 2017 da Reitoria da UFAC e 02 (dois) docentes responsáveis pelo Exame de Proficiência de Língua Estrangeira, escolhidos pelo Colegiado do Curso e nomeados por meio de Portaria específica.

VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Horário	Local	Etapas
De 04 de abril a 03 de maio de 2017	-	Site: www.ufac.br	Divulgação do Edital
De 04 a 18 de maio de 2017	00h01 do dia 04 até às 11h59 do dia 18 de maio de 2017	Link para inscrição online: http://sistemas.ufac.br/mestrado_educacao/	Período de inscrições



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

22 de maio de 2017	Até às 23h59	<u>Site: www.ufac.br</u> Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE)	Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas
23 a 24 de maio de 2017	00h01 do dia 23 até as 11h59 do dia 24 de maio de 2017	Link para interposição de recursos: http://sistemas.ufac.br/recursos/	Período para interposição de recursos às inscrições indeferidas
26 de maio de 2017	Até às 23h59	<u>Site: www.ufac.br</u> Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE)	Divulgação do resultado da análise dos recursos e Publicação da relação final das inscrições deferidas
05 de junho de 2017	Das 8h00min às 12h00min	Salas de aula do Bloco Multidisciplinar (Bloco do Curso de Pedagogia)	1ª Etapa: Prova Escrita Dissertativa de Conhecimento Específico na área de Educação *
19 de junho de 2017	Até às 23h59	<u>Site: www.ufac.br</u> Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE)	Divulgação do resultado da Prova Escrita (1ª Etapa)
20 a 21 de junho de 2017	00h01 do dia 20 até as 11h59 do dia 21 de junho de 2017	Link para interposição de recursos: http://sistemas.ufac.br/recursos/	Prazo para interposição de recursos ao resultado da 1ª Etapa
23 de junho de 2017	Até às 23h59	<u>Site: www.ufac.br</u> Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE)	Divulgação do resultado da análise dos recursos e Publicação do resultado final da 1ª Etapa
26 a 30 de junho de 2017	-	<u>Site: www.ufac.br</u> Mural da PROPEG e PPGE	2ª Etapa: Análise de Projetos de Pesquisa dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Escrita
03 de julho de 2017	Até às 23h59	<u>Site: www.ufac.br</u> Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE)	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
04 a 05 de julho de 2017	00h01 do dia 04 até as 11h59 do dia 05 de julho de 2017	Link para interposição de recursos: http://sistemas.ufac.br/recursos/	Prazo para interposição de recursos ao resultado da 2ª Etapa
07 de julho de 2017	Até às 23h59	<u>Site: www.ufac.br</u> Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE)	Divulgação do resultado da análise dos recursos e Publicação do resultado final da 2ª Etapa
10 e 11 de julho de 2017	Das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00	<u>Secretaria da Coordenação do Mestrado em Educação (PPGE) – Bloco da Reitoria da Propeg/Ufac</u>	Entrega do Currículo Lattes com documentos comprobatórios
12 à 14 de julho de 2017	-	PPGE	3ª Etapa: Análise do Currículo Lattes
17 de julho de 2017	Até às 23h59	<u>Site: www.ufac.br</u> Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE)	Divulgação do resultado da 3ª Etapa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

18 a 19 de julho de 2017	00h01 do dia 18 até as 11h59 do dia 19 de julho de 2017	Link para interposição de recursos: http://sistemas.ufac.br/recursos/	Prazo para interposição de recursos ao resultado da 3ª Etapa
21 de julho de 2017	Até às 23h59	Site: www.ufac.br Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE)	Divulgação do resultado da análise dos recursos e Publicação do resultado final da 3ª Etapa
24 de julho de 2017	Das 8h00 às 12h00	Salas de aula do Mestrado em Educação (Bloco Multidisciplinar)	4ª Etapa: Exame de Proficiência em Leitura em Língua Estrangeira
31 de julho de 2017	Até às 23h59	Site: www.ufac.br Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE)	Divulgação do resultado da 4ª Etapa
01 a 02 de agosto de 2017	00h01 do dia 01 até as 11h59 do dia 02 de agosto de 2017	Link para interposição de recursos: http://sistemas.ufac.br/recursos/	Prazo para interposição de recursos ao resultado da 4ª Etapa
04 de agosto de 2017	Até às 23h59	Site: www.ufac.br Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE)	Divulgação do resultado da análise dos recursos e Publicação do resultado final da 4ª Etapa
11 de agosto de 2017	Até às 23h59	Site: www.ufac.br Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE)	Data limite para divulgação do Resultado Final
21 a 31 de agosto de 2017	Das 08h00 às 12h00 Das 14h00 às 18h00	Site: www.ufac.br Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE)	Período de matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados para as vagas
04 de setembro de 2017	Das 14h00 às 18h20	Site: www.ufac.br Mural da PROPEG e da Coordenação do Mestrado (PPGE)	Início das Aulas

* Nota1: Cada candidato (a) deverá comparecer ao local e horário indicado para a prova de conhecimento Específico na área de Educação munido de documento oficial e original (com foto), comprovante de inscrição e caneta esferográfica (cor preta ou azul). Não será permitida consulta bibliográfica durante a realização da prova escrita.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos a qualquer uma das etapas do certame, obedecendo aos prazos e horários estabelecidos no cronograma do presente edital, bem como observando o que segue:

8.2 A interposição de recursos deverá ser dirigida à Comissão de Seleção e deverá ser efetuada de forma *online*, conforme o link <http://sistemas.ufac.br/recursos/>

8.3 O recurso deverá conter a indicação precisa daquilo em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado, devidamente fundamentado.

8.4 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo ou não subscrito pelo(a) próprio(a) candidato(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

8.5 Após o recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para analisá-los.

8.6 É vedado ao(a) candidato(a) acesso às provas dos candidatos concorrentes.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados de acordo com a MÉDIA GERAL, em ordem decrescente sendo selecionados os **11** (onze) primeiros colocados da **Linha de Pesquisa 1 (Política e Gestão Educacional)** e os **12** (doze) primeiros colocados da **Linha de Pesquisa 2 (Formação de Professores e Trabalho Docente)**, considerando a média aritmética das notas da prova escrita e do projeto, somadas à nota da Análise do Currículo Lattes e observadas as disponibilidades de vagas nas respectivas linhas de pesquisa.

9.2 Os(as) candidatos(as) aprovados que não comparecerem no período de matrícula, previamente definido no cronograma deste Edital, serão desligados e convocados os(as) candidatos(as) da lista de espera segundo a ordem de classificação.

X – DA MATRÍCULA

10.1 No ato da matrícula institucional será exigido dos(as) candidatos(as) brasileiros, cópia do diploma de nível superior ou certificado de conclusão de curso superior/graduação plena devidamente reconhecido e emitido por instituição de ensino superior credenciada.

10.2 O(a) candidato(a) estrangeiro deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato da matrícula acadêmica o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou protocolo emitido pela Polícia Federal, devendo este ser renovável até a finalização do curso.

10.3 Além do comprovante de curso superior, o(a) candidato(a) deve entregar os demais documentos pessoais exigidos pelo NURCA (Diploma, RG, CPF, Histórico Escolar, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira de Reservista (para o sexo masculino), Comprovante de Residência).

10.4 A matrícula do(a) candidato(a) ficará condicionada ainda à assinatura de “Declaração de Ciência do Regulamento Interno do Programa”, o qual define normas gerais e rege a vida acadêmica dos pós-graduandos, além de entregar a documentação exigida pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) de acordo com os prazos definidos pela Coordenação do Mestrado em Educação.

10.5 As cópias do diploma e documentos de identificação pessoal somente serão aceitas mediante apresentação do original ou por autenticação em cartório;

10.6 Caso o(a) candidato(a) não apresente a documentação requerida para a matrícula no Mestrado em Educação – MED, esta não será efetivada devendo ser convocado o próximo classificado na lista de espera.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas no prazo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados, em qualquer uma de suas etapas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

11.2 Ao inscrever-se para a Seleção, cada candidato(a) está reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

11.3 A seleção do(a) candidato(a) para o Mestrado em Educação da UFAC não implicará, necessariamente, em concessão de bolsas de estudos, ficando esta possibilidade condicionada a existência de quotas oferecidas pelas agências de fomento e ao cumprimento das exigências definidas pelas respectivas agências.

11.4 A distribuição de bolsa de estudo para o Mestrado em Educação, quando houver disponibilidade, será feita pelas normas das agências de fomento e de acordo com as orientações específicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFAC.

11.5 Em qualquer outra situação não contemplada nos itens anteriores, a questão será remetida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e ao setor jurídico da Universidade Federal do Acre/UFAC.

Rio Branco, 04 de abril de 2017.

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
(Original assinado)

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno
Coordenadora em Exercício do Programa de Pós-Graduação em Educação
(Original assinado)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA GERAL

FERREIRA, E. B; OLIVEIRA, D. A. (Orgs.). **Crise da escola e políticas educativas**. 2ª Ed. – Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

BALL, Stephen J. e MAINARDES, Jefferson (Orgs.). **Políticas Educacionais** – questões e dilemas. São Paulo, Cortez, 2011.

LOPES, E. M. T.; FARIA FILHO, L. M.; VEIGA, C. G. **500 anos de Educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

TOMASI, L.; WARDE, M. J.; HADDAD, S. (Orgs.). **O Banco Mundial e as Políticas Educacionais**. São Paulo: Cortez Editora, 1996.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

Linha de Pesquisa (1): Políticas e Gestão Educacional

Dossiê: “**Políticas públicas de responsabilização na educação**”. Educação & Sociedade. Vol.33, Nº 119, Campinas, SP. abr./jun. 2012.

GOMES, M. Alfredo (Org.). **Políticas Públicas e Gestão da Educação**. Campinas-SP. Mercado de Letras, 2011.

KRAWCZYK, Nora (Org.). **Sociologia do Ensino Médio** – crítica ao economicismo na política educacional. São Paulo, Cortez, 2104.

Revista Brasileira de Política e Administração da Educação. V. 32, nº 2 (2016). Versão *on line* disponível em <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/issue/view/2856>

Mudanças atuais na sociedade brasileira e o Sistema Nacional de Educação: qualidade da educação pública como direito humano. Educação & Sociedade. Vol.35, Nº 129, Campinas, SP. out./dez. 2014.

Linha de Pesquisa (2): Formação de Professores e Trabalho Docente

CERICATO, I. L. A profissão docente em análise no Brasil: uma revisão bibliográfica. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos** [online]. vol.97, n.246, pp.273-289. 2016.

CUNHA, M. I. da. O tema da formação de professores: trajetórias e tendências do campo na pesquisa e na ação. **Educação e Pesquisa**. [online]. Vol.39, n.3, pp. 609-626. 2013.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO**

EDUCAÇÃO E SOCIEDADE. **Dossiê: Os saberes dos docentes e sua formação.** Campinas: CEDES, vol.22, n. 74 , Abril de 2001.

MORAES, M. C. M. (Org.). **Iluminismo às avessas: produção de conhecimento e políticas de formação docente.** Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

SAVIANI, D. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Educação.** [online]. vol.14, n.40, 2009.

VICENTINI, P. P.; LUGLI, R. G.. **História da Profissão Docente no Brasil:** representações em disputa. São Paulo: Cortez Editora, 2009.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO:
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE *CURRÍCULO LATTES (últimos 5anos)**

<i>Itens</i>	<i>Discriminação</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Pontuação máxima</i>
I	Mestrado na área ou áreas afins	1,0	1,0
II	Especialização na área ou áreas afins (mínimo de 360 horas)	0,5	1,0
III	Artigos em periódicos científicos indexados	1,0	2,0
IV	Publicação de livro	0,5	1,0
V	Capítulos de livro	0,5	1,0
VI	Participação em evento científico com apresentação de trabalhos	0,5	2,0
VII	Participação em grupo de pesquisa do diretório de grupos do CNPq	1,0	1,0
VIII	Bolsa de Iniciação Científica (Concluída)	1,0	1,0
IX	Orientação TCC/Monografia de graduação e pós-graduação (orientação concluída).	0,5	1,0
X	Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação)	0,5	1,0
XI	Monitoria em disciplina de graduação	0,5	1,0
XII	Experiência docente (mínimo um semestre)	0,5	2,0
			15,0

*** É necessária a comprovação do currículo.**